

DECRETO Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“Regulamenta o ordenamento e uso do solo, dos ambulantes, trios elétricos, camarotes e congêneres do Município de Bom Jesus da Lapa para Puxada Elétrica 2019, aprova tabelas de cobrança e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 191 da Lei 396 de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. – Estabelece o ordenamento de ambulantes, trios elétricos, camarotes e congêneres durante os festejos da Puxada Elétrica 2019 no Município de Bom Jesus da Lapa compreendendo o uso das áreas de domínio público, nas seguintes condições:

Art. 2º. - Para uso das áreas de domínio público na instalação dos camarotes, os proprietários dos blocos e camarotes estabelecidos no município, devem encaminhar até o dia 21 de Janeiro de 2019 ofício a Secretaria de Finanças solicitando a Licença.

Art. 3º. - Os preços públicos no Município de Bom Jesus da Lapa, para o 26 de janeiro de 2019 na Puxada Elétrica 2019, serão os constantes das tabelas I, II e III em anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.



Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Marcos José de Sousa Costa
Secretario de Finanças

TABELA I

ANEXO AO DECRETO Nº. 006/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
01.01	OCUPAÇÃO DE ÁREA DURANTE AS FESTAS POPULARES E CARNAVAL			
01.01.01	Com barraca padronizada e fornecida Pela Prefeitura	Dia	m2	52,41
01.01.02	Com barraca não padronizada (tradicional)	Dia	m2	73,06
01.01.03	Com Barraca de Lanche	Dia	m2	49,37
01.01.04	Por ambulante de carro de lanche, milho cozido, pipoca, batata frita, caldo de cana	Dia	Unidade	93,47
01.01.05	Com Isopor (1,50 m2)	Dia	Unidade	46,73
01.01.06	Por bares e restaurantes com mesas e cadeiras no passeio ou logradouro público (licença especial)	Dia	Metro Linear	135,60
01.01.07	Instalação de palcos, camarotes, arquibancadas e similares em área de ate 900 m2	-	-	8.655,00
01.01.08	Instalação de palcos, camarotes, arquibancadas e similares em área de ate 300 m2	-	-	5.193,00
01.01.09	Demais áreas para instalação de palcos, camarotes, arquibancadas e similares	Dia	m2	51,93
01.01.10	Com tabuleiro de baiana de acarajé e mingau	Dia	Unidade	64,75
01.01.11	Com equipamento móvel sobre rodas a reboque	Dia	Unidade	135,17
01.01.12	Com veículos automotivos adaptados para comércio de lanches	Dia	Unidade	238,87

TABELA II

ANEXO AO DECRETO Nº. 006/2019

2	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	
2.1.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
		R\$
2.1.1.01	Box de Feiras / permissionários (c/ venda carnes / pescados / vegetais)	69,23
2.1.1.02	Carro de apoio de trio elétrico	346,22
2.1.1.03	Circo / parque de diversão	138,46
2.1.1.04	Entidades carnavalescas com posto médico	347,45
2.1.1.05	Entidade carnavalesca com serviço de alimentação	86,54
2.1.1.06	Entidade carnavalesca com posto médico e serviço de alimentação	432,74
2.1.1.07	Estruturas provisórias: camarotes	173,10
2.1.1.08	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação	347,45
2.1.1.09	Estruturas provisórias: camarotes com serviço de alimentação e posto médico	692,46
2.1.1.10	Estruturas provisórias: camarotes com posto médico	347,45
2.1.1.11	Estruturas provisórias: serviço de alimentação em eventos / carnaval	164,86
2.1.1.12	Estruturas provisórias: serviço de interesse à saúde em eventos / carnaval	164,86
2.1.1.13	Feiras e exposição de animais domésticos e exóticos	173,10
2.1.1.14	Posto médico (estrutura provisória)	347,45
2.1.1.15	Serv-carro / drive-in / quiosque / trailer e similares	51,93
2.1.1.16	Venda ambulante (carrinho de pipoca / milho / sanduíche e similares)	26,00
2.1.1.17	Trio elétrico	347,45

TABELA III

ANEXO AO DECRETO Nº. 006/2019

3	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
3.1.1	MAIOR RISCO SANITÁRIO	
		R\$
3.1.1.01	Parques de Diversão	129,82 por dia
2.1.1.02	Circos	103,86 por dia
2.1.1.03	Trenzinho da Alegria	155,79 por dia
2.1.1.04	Outras Atividades Similares	519,30 metro linear/m2